

UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

UFERSA

BOLETIM
DE SERVIÇO

Número 17

02 de setembro de 2019.

www.ufersa.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade do
GABINETE DA REITORIA

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

Reitor

JOSÉ DOMINGUES FONTENELE NETO

Vice-Reitor

Sumário

Atos da Administração da Universidade – Ufersa.....	1
1. Gabinete do Reitor – GAB.....	1
1.1. <i>Decisões CONSUNI</i>	1
1.2. <i>Portarias</i>	5

Atos da Administração da Universidade – Ufersa

1. Gabinete do Reitor – GAB
- 1.1. Decisões CONSUNI

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 082/2019 de 19 de agosto de 2019.

Aprova a redistribuição do servidor técnico-administrativo Alex Andrade para o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia 19 de agosto e considerando o processo nº 23091.008661/2019-19; o parecer CONSAD/UFERSA nº 002/2019 e o art. 16, inciso X, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição do servidor técnico-administrativo Alex Andrade para o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 083/2019 de 19 de agosto de 2019.

Aprova a redistribuição do servidor técnico-administrativo Rafael da Silva Araújo para o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), campus São Gonçalo do Amarante.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia 19 de agosto e considerando o processo nº 23091.008650/2019-25, o parecer CONSAD/UFERSA nº 003/2019 e o art. 16, inciso X, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição do servidor técnico-administrativo Rafael da Silva Araújo para o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), campus São Gonçalo do Amarante.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 084/2019 de 19 de agosto de 2019.

Aprova a redistribuição da servidora técnico-administrativa Samid Danielle Costa de Oliveira Alves para Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia 19 de agosto e considerando o processo nº 23091.008843/2019-52, o parecer CONSAD/UFERSA nº 004/2019 e o art. 16, inciso X, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição da servidora técnico-administrativa Samid Danielle Costa de Oliveira Alves de para Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 085/2019 de 19 de agosto de 2019.

Aprova a redistribuição do servidor técnico-administrativo José Jacinto do Nascimento Júnior, do Instituto Federal Baiano (IFBA), para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ofertando em contrapartida o código de vaga referente ao cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia 19 de agosto e considerando o processo nº 23091.007899/2019-29, o parecer CONSAD/UFERSA nº 005/2019 e o art. 16, inciso X, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição do servidor técnico-administrativo José Jacinto do Nascimento Júnior, do Instituto Federal Baiano (IFBA), para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), ofertando em contrapartida o código de vaga referente ao cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 086/2019 de 19 de agosto de 2019.

Aprova a redistribuição da servidora técnico-administrativa Keliene de Oliveira Cavalcante para a Universidade de Brasília (UNB).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia 19 de agosto e considerando o processo nº 23091.007936/2019-97, o parecer CONSAD/UFERSA nº 005/2019 e o art. 16, inciso X, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição da servidora técnico-administrativa Keliane de Oliveira Cavalcante para a Universidade de Brasília (UNB).

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 087/2019 de 19 de agosto de 2019.

Homologa o resultado das eleições deflagradas para escolha dos representantes docentes do Centro de Ciências Agrárias (CCA) para o Conselho de Administração (CONSAD) – eleição complementar.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia 19 de agosto e considerando a portaria UFERSA/GAB nº 515 de 2019, a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2017 e o artigo 33 e os incisos VI e XVI do artigo 44 do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Homologar o resultado das eleições deflagradas para escolha dos seguintes representantes docentes do Centro de Ciências Agrárias (CCA) para o Conselho de Administração (CONSAD) – eleição complementar:

- Jailma Suerda Silva de Lima (titular); e
- Ivanilson de Souza Maia (suplente).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 088/2019, de 19 de agosto de 2019.

Homologa o resultado do concurso público para professor efetivo, regido pelo edital nº 022/2019.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia 19 de agosto e considerando o memorando eletrônico nº 092/2019 (CPPS), o edital nº 022/2019 para professor efetivo da UFERSA e o artigo 16, inciso XXIII, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Homologar o resultado do concurso público para professor efetivo, regido pelo edital nº 022/2019, conforme anexo.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 089/2019 de 19 de agosto de 2019.

Autoriza o descarte de material bibliográfico, conforme processo nº 23091.007632/2019-60.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia 19 de agosto e considerando o processo 23091.007632/2019-60 e o artigo 44, inciso XI, do Regimento Geral da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o descarte de material bibliográfico, conforme processo nº 23091.007632/2019-60.

José de Arimatea de Matos – Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 090/2019, de 19 de agosto de 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia 19 de agosto, e considerando o memorando eletrônico nº 143/2019 (PROGRAD); o artigo 44, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o PPI da UFERSA, conforme anexo.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 091/2019, de 19 de agosto de 2019.

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015 - 2019 da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia 19 de agosto e considerando o artigo 16, inciso IV, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o PDI 2015 - 2019 da UFERSA, conforme anexo.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 092/2019, de 19 de agosto de 2019.

Aprova o Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (PDTI) 2015 - 2019 da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia 19 de agosto e considerando o artigo 16, inciso IV, do Estatuto da UFERSA,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o PDTI 2015 - 2019 da UFERSA, conforme anexo.

José de Arimatea de Matos - Presidente

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 093/2019, de 19 de agosto de 2019.

Defere o pedido de impugnação do item 2.1, alínea *d*, do edital nº 05/2019 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), que trata do processo seletivo de movimentação de servidores docentes entre os *campi* da Universidade Federal do Semi-árido (UFERSA).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, em sessão realizada no dia 19 de agosto e considerando os processos nº 23091.007673/2019-20 e 23091.007715/2019-50 e o artigo 16, inciso XXIV, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o pedido de impugnação do item 2.1, alínea *d*, do edital nº 05/2019 da PROGEPE, que trata do processo seletivo de movimentação de servidores docentes entre os *campi* da UFERSA.

Parágrafo único. Ficará a cargo da PROGEPE a alteração do cronograma e retificação do edital citado no *caput*.

José de Arimatea de Matos - Presidente

1.2. Portarias

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0578/2019, de 20 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora técnico-administrativa **Francisca Nataligeuza Maia de Fontes**, matrícula SIAPE nº 2745117, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para ser responsável pela EdUFERSA durante a ausência de seu Coordenador.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0579/2019, de 20 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determinam os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFRSA/GAB Nº. 0530/2019, de 25 de julho de 2019, que designou Comissão para regulamentação de normas para os processos de contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro na UFRSA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, abaixo especificada, designada pela PORTARIA UFRSA/GAB Nº. 0530/2019, de 25 de julho de 2019, com objetivo de regulamentar as normas para os processos de contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro na UFRSA.

- I. **Vander Mendonça** (Presidente)
- II. **Cristiano Queiroz de Albuquerque**
- III. **Daniel Valadão Silva**
- IV. **Laila Mirelle Diógenes Maniçoba**

Art. 2º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 25 de agosto de 2019.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0580/2019, de 20 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o que determina o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRSA; o Memorando Eletrônico nº 327/2017 - PROPPG, de 15 de junho de 2017, por meio do qual o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação solicita emissão de Portaria para o novo Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal; a PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0374/2017, de 07 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os docentes **Patrícia de Oliveira Lima** e **Alexandre Paula Braga** para exercerem função de Coordenadora e de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal, respectivamente.

Art. 2º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador ora reconduzidos terá duração de dois anos, conforme art. 22 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0581/2019, de 21 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação n° 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 07 de maio de 2009; o artigo 7º, parágrafo IV, do Decreto n° 7.689, de 02 de março de 2012; o que consta no Processo n° 23091.009624/2019-14; a autorização do Secretário Executivo do Ministério da Educação n° 20190816.8733, de 16 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB N° 566/2019, de 14 de agosto de 2019, publicada no DOU n° 157, de 15/08/2019, seção 2, p. 34.

Art. 2º Autorizar o afastamento do país do servidor docente **Cristiano Queiroz de Albuquerque**, matrícula SIAPE n° 2213412, professor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com a finalidade de participar do II Workshop Latino Americano de Otolitos y Otras Estructuras Calcificadas, no período de 27 a 31 de agosto de 2019, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, sendo o ônus de diárias para o PROAP/PPGPA/UFERSA.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0582/2019, de 22 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico n° 181/2019 - Caraúbas, de 20 de agosto de 2019; a PORTARIA UFERSA/PROGEPE n° 0840/2019, de 20 de agosto de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB n° 0407/2018, de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 20 de agosto de 2019, a servidora técnico-administrativa **Maria Verlângia Alves Peixoto**, matrícula SIAPE n° 2125809, ocupante

do cargo de Secretário Executivo, da função de Coordenadora de Assuntos Comunitários e Estudantis do Campus de Caraúbas, código FG-01.

Art. 2º Designar a servidora técnico-administrativa **Ana Paula Santos de Medeiros**, matrícula SIAPE nº 1919849, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, para exercer a função de Coordenadora de Assuntos Estudantis do Campus de Caraúbas, código FG-01.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0583/2019, de 22 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 181/2019 - Caraúbas, de 20 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB nº 0408/2018, de 22 de junho de 2018.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo **Hilário Sousa de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1845760, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para substituir a Coordenadora de Assuntos Estudantis do Campus de Caraúbas, em seus impedimentos legais.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0584/2019, de 22 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 23091.000853/2019-54; a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 072/2019, de 26 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**, matrícula SIAPE nº 1565016, professora do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, no período de 19 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2022, com a finalidade de cursar Doutorado em Engenharia Química, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deve ser renovada anualmente, sendo tal renovação submetida à análise do Conselho competente.

Art. 2º Este ato entra em vigor a nesta data e seus efeitos retroagem a 19 de agosto de 2019.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0585/2019, de 22 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; o que determina o parágrafo único, artigo 186, do Regimento Geral da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0664/2017, de 06 de novembro de 2017; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0220/2019, de 15 de abril de 2019; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0228/2019, de 23 de abril de 2019; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0473/2019, de 02 de julho de 2019; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0513/2019, de 18 de julho de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0584/2019, de 22 de agosto de 2019, que autorizou o afastamento para qualificação da servidora docente Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva, então coordenadora do Curso de Engenharia Civil – Campus de Caraúbas, no período de 19 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 19 de agosto de 2019, a servidora docente **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**, da função de Coordenadora do Curso de Engenharia Civil – Campus de Caraúbas.

Art. 2º Designar, a partir de 19 de agosto de 2019, a então Vice-Coordenadora, a servidora docente **Ana Paula Ferreira Ramos**, para assumir a função de Coordenadora do Curso de Engenharia Civil – Campus de Caraúbas.

Art. 3º O mandato da docente ora designada, se estenderá até o término do mandato previsto na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0664/2017, de 06 de novembro de 2017, nos termos do parágrafo único, artigo 186, do Regimento Geral da UFERSA.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0586/2019, de 22 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que determinam os incisos VI e XIX, do artigo 44, do Estatuto da UFERSA; o art. 33 do Estatuto da UFERSA; a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 009/2017, de 26 de maio de 2017; a DECISÃO CONSUNI/UFERSA N.º 087/2019, de 19 de agosto de 2019, que homologa o resultado das eleições deflagradas para escolha dos representantes docentes do Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA – eleição complementar; o Processo Administrativo de n.º 23091.007993/2019-13; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0543/2019, de 29 de julho de 2019, que nomeou servidores titulares e suplentes para exercerem a função de membro do Conselho de Administração da UFERSA (CONSAD), para um mandato de 02 (dois) anos:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de membro do Conselho de Administração da UFERSA (CONSAD), os servidores titulares e suplentes:

I. Representantes docentes do Centro Ciências Agrárias (CCA):

- a) Membro titular: **Jailma Suerda Silva de Lima**
- b) Membro suplente: **Ivanilson de Souza Maia**

Art. 2º Os servidores eleitos cumprirão mandato de 02 (dois) anos, contados da emissão da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0543/2019, de 29 de julho de 2019, em conformidade com os demais membros do CONSAD.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0587/2019, de 22 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que determinam os incisos XII e XIX, do artigo 44, do Estatuto da Universidade; o art. 36, inciso III, do Regimento Interno da "Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado"; o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.009826/219-89 que trata de denúncia; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0563/2019, de 13 de agosto de 2019 que designou Comissão com objetivo de analisar o processo disciplinar de nº 23091.005049/2019-58, conforme o art. 36, inciso III, do Regimento Interno da "Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado"; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 275/2019-PAU DOS FERROS, de 20 de agosto de 2019, por meio do qual se solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão acima citada,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, abaixo especificada, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0587/2019, de 22 de agosto de 2019, com objetivo de analisar o processo disciplinar de nº 23091.005049/2019-58, conforme o art. 36, inciso III, do Regimento Interno da "Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado":

I – **Verônica Maria Lima Silva** (docente - Presidente);

II – **Clawsio Rogério Cruz de Sousa** (docente);

III – **Talita Tássia da Costa** (discente);

Parágrafo único. A Comissão terá um acréscimo de prazo de 30 dias para concluir os trabalhos.

Art. 2º Este ato entra em vigor a nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 13 de setembro de 2019.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0588/2019, de 22 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0585/2019, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 19 de agosto de 2019, a servidora docente **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**, matrícula SIAPE nº 1565016, da Função Comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia Civil – Campus de Caraúbas, código FCC – nível único.

Art. 2º Designar a servidora docente **Ana Paula Ferreira Ramos**, matrícula SIAPE nº 1915790, para assumir a Função Comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia Civil – Campus de Caraúbas, código FCC – nível único.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0589/2019, de 27 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando a PORTARIA UFERSA/GAB N° 0222/2019, de 16 de abril de 2019, que nomeou servidores para exercerem a função de membros do Conselho Universitário - CONSUNI da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N°. 0558/2019, de 08 de agosto de 2019, que removeu, a partir do dia 26 de agosto de 2019, o servidor docente Paulo Gustavo da Silva do Campus de Pau dos Ferros para o Campus de Mossoró; o Memorando Eletrônico nº 27/2019 – SOC, de 21 de agosto de 2019, por meio do qual se solicita dispensa do membro titular do CONSUNI acima citado e a designação de seu suplente para assumir a titularidade do referido Conselho; o que determinam os incisos VI e XIX do artigo 44 Estatuto da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 26 de agosto de 2019, o servidor docente **Paulo Gustavo da Silva** da função de membro titular, representante do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, no Conselho Universitário da UFERSA, e designar o seu suplente, o servidor docente **Sharon Dantas da Cunha** para assumir a titularidade da referida representação.

Parágrafo único. A representação docente do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros no Conselho Universitário - CONSUNI da UFERSA passa a contar com a seguinte composição:

Membros titulares:

- a) **Sharon Dantas da Cunha**
- b) **Wesley de Oliveira Santos**

Art. 2º Permanece inalterado o mandato de 02 (dois) anos, dos membros acima especificados, no CONSUNI, com início em 25 de abril de 2019, conforme a PORTARIA UFERSA/GAB N° 0222/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0590/2019, de 27 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e

considerando o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; o que determina o parágrafo único, artigo 186, do Regimento Geral da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0664/2017, de 06 de novembro de 2017; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0220/2019, de 15 de abril de 2019; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0228/2019, de 23 de abril de 2019; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0473/2019, de 02 de julho de 2019; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0513/2019, de 18 de julho de 2019; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0585/2019, de 22 de agosto de 2019; o Memorando Eletrônico n.º 183/2019 – CARAÚBAS, de 26 de agosto de 2019, por meio do qual se solicita designação de novo vice-coordenador para o Curso de Engenharia Civil – Campus de Caraúbas, em razão de vacância na função,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de agosto de 2019, a servidora docente **Desireé Alves de Oliveira**, para assumir a função de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Civil – Campus de Caraúbas.

Art. 2º O mandato da docente ora designada, se estenderá até o término do mandato previsto na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0664/2017, de 06 de novembro de 2017, nos termos do parágrafo único, artigo 186, do Regimento Geral da UFERSA.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0591/2019, de 27 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0510/2017, de 21 de agosto de 2017, que designou a Comissão de Reavaliação dos Bens Imóveis da UFERSA, a qual fora prorrogada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0661/2017, de 06 de novembro de 2017 e reconduzida pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0225/2019, de 22 de abril de 2019; o Memorando Eletrônico n.º 224/2019 - PROAD, de 21 de agosto de 2019, que solicita prorrogação da referida Comissão para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo da Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0510/2017, de 21 de agosto de 2017, prorrogada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0661/2017, de 06 de novembro de 2017 e reconduzida pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0225/2019, de 22 de abril de 2019, para realizar a conclusão dos trabalhos relativos à Reavaliação dos Bens Imóveis da UFERSA.

§1º. A referida Comissão é composta pelos servidores técnico-administrativos **Francisco Solano de Lima Neto**, **Emanuel Carvalho Rebouças**, **Sálvio Delmas Régis** e **Antônio Erivando Xavier Júnior** (suplente), sob a presidência do primeiro.

§2º. Após a conclusão dos trabalhos de reavaliação, a Comissão ora reconduzida deverá encaminhar o relatório conclusivo à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para que adote as providências para atualização dos valores dos imóveis

(Utilização e Benfeitorias) no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet pelo Setor de Patrimônio da Instituição.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2019.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0592/2019, de 27 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, a previsão contida nos artigos 85 e 99 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, quanto à necessidade dos órgãos públicos possuírem formas de apuração e controle de custos; o Decreto-lei n.º 200/1967, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da administração pública, que também trata da questão de custos; a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece a necessidade de manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na administração pública; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0067/2019, de 06 de fevereiro de 2019, que designou Comissão para elaborar o Manual de Apuração de Custos para a Universidade (MAC-UFERSA) e teve seu prazo inicial prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0274/2019, de 07 de maio de 2019 e pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0393/2019, de 10 de junho de 2019; o Memo n.º 03/2019, datado de 26 de agosto de 2019, por meio do qual o Presidente da Comissão acima mencionada solicita nova prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para que a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0067/2019, de 06 de fevereiro de 2019, cujo prazo inicial fora prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0274/2019, de 07 de maio de 2019 e pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0393/2019, de 10 de junho de 2019, possa concluir os trabalhos referente à elaboração do Manual de Apuração de Custos para a Universidade (MAC-UFERSA).

§ 1º A Comissão é composta pelos servidores: **Antônio Erivando Xavier Júnior (Presidente); Daiane Ferreira da Costa; Gilmar Mota Dias; Fabiana Roberta Smith de Medeiros Silva e Jonathan Darlan Cunegundes Moreira.**

§ 2º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o MAC-UFERSA.

Art. 2º A comissão definida no artigo 1º, § 1º, desta Portaria, poderá, sempre que achar pertinente, convocar servidores das unidades organizacionais da UFERSA, a fim de obter contribuições para construção do MAC-UFERSA.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 07 de setembro de 2019.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0593/2019, de 27 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do processo n° 23091.010016/2019-03,

RESOLVE:

Art. 1° Declarar, a partir de 27 de agosto de 2019, a vacância do cargo de Professor de Magistério Superior, do quadro da UFERSA, código de vaga n° 861666, ocupado pelo servidor docente **Michael Hrcncir**, matrícula SIAPE n° 1824610, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do artigo 33, da Lei n° 8.112/90.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0594/2019, de 27 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto n° 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e considerando o que determina o art. 44, inciso VI, do Estatuto da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoró, nos termos do art. 9°, inciso I, da Lei n° 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, **Aglagilson Fernandes das Chagas**, classificado em 1° lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital n° 030/2019, de 22/08//2019, publicado no Diário Oficial da União de 23/08/2019, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, classe A, denominação conforme o § 2° do art. 1° da Lei n° 12.772/2012, alterado pela Lei n° 12.863/2013, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga decorrente da vacância em virtude da exoneração de João Paulo Gurgel de Medeiros, conforme Portaria UFERSA/GAB n° 617/2018, de 31/10/2018, publicada no DOU de 01/11/2018, código da vaga n° 0931398.

Art. 2° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0595/2019, de 27 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto n° 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e considerando o que determina o art. 44, inciso VI, do Estatuto da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoró, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, **José Rodrigues Paiva Neto**, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 030/2019, de 22/08//2019, publicado no Diário Oficial da União de 23/08/2019, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, classe A, denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga decorrente da vacância em virtude de posse em outro cargo público inacumulável de Cibelle Danielle da Silva Galvão, conforme Portaria UFERSA/GAB nº 248/2019, de 30/04/2019, publicada no DOU de 02/05/2019, código da vaga nº 0931379.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0596/2019, de 27 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e considerando o que determina o art. 44, inciso VI, do Estatuto da UFERSA; o pedido de final de fila formulado pela candidata Gaby Maria Carvalho de Freitas, classificada em 2º lugar para o cargo de Professor do Magistério Superior, conforme Edital nº 022/2019, (Processo Administrativo nº 23091.009707/2019-04),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoró, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, **Gustavo Randson Sarmiento Vidal**, classificado em 3º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 030/2019, de 22/08//2019, publicado no Diário Oficial da União de 23/08/2019, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, classe A, denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga decorrente da redistribuição de cargos vagos, através da Portaria MEC nº 1.553/2017, de 18/12/2017, publicada no DOU de 19/12/2017, código da vaga nº 0932215.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0597/2019, de 27 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto n° 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e considerando o que determina o art. 44, inciso VI, do Estatuto da UFERSA; o pedido de final de fila formulado pelo candidato Hugo Saily Moura Bezerra, classificado em 1° lugar para o cargo de Professor do Magistério Superior, conforme Edital n° 038/2017, Vagas A (Processo Administrativo n° 23091.002302/2018-25), as PORTARIAS UFERSA/GAB N° 174/2018 e N° 175/2018, de 23/03/2018, publicadas no Diário Oficial da União n° 58, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoró, nos termos do art. 9°, inciso I, da Lei n° 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, **Hugo Saily Moura Bezerra**, classificado em 1° lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital n° 008/2018, de 01/03/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2018, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, classe A, denominação conforme o § 2° do art. 1° da Lei n° 12.772/2012, alterado pela Lei n° 12.863/2013, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga decorrente da redistribuição de cargos vagos, através da Portaria MEC n° 1.553/2017, de 18/12/2017, publicada no DOU de 19/12/2017, código da vaga n° 0932216.

Art. 2° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0598/2019, de 27 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto n° 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e considerando o que determina o art. 44, inciso VI, do Estatuto da UFERSA,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Mossoró, nos termos do art. 9°, inciso I, da Lei n° 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, **Rennan Herculano Rufino Moreira**, classificado em 1° lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital n° 030/2019, de 22/08//2019, publicado no Diário Oficial da União de 23/08/2019, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, classe A, denominação conforme o § 2° do art. 1° da Lei n° 12.772/2012, alterado pela Lei n°

12.863/2013, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da vacância em virtude da aposentadoria voluntária de Marcelo José Pedrosa Pinheiro, conforme Portaria UFERSA/GAB nº 223/2019, de 22/04/2019, publicada no DOU. de 23/04/2018, código da vaga nº 0307165.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0599/2019, de 27 de agosto de 2019.

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.485, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e considerando o que determina o art. 44, inciso VI, do Estatuto da UFERSA,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Caraúbas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, **Felipe Augusto Mariano Pires**, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 030/2019, de 22/08//2019, publicado no Diário Oficial da União de 23/08/2019, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, classe A, denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da vacância em virtude da aposentadoria voluntária de Antônio Jorge Soares, conforme Portaria UFERSA/GAB nº 640/2019, de 16/11/2018, publicada no DOU de 19/11/2018, código da vaga nº 0637637.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no DOU.

José Domingues Fontenele Neto - Reitor em Exercício

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0600/2019, de 28 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 07 de maio de 2009; o que consta no Processo nº 23091.004892/2019-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora técnico-administrativa, **Milena Paula Cabral de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1961056,

Pedagoga da Pró-Reitoria de Graduação, com a finalidade de realizar estágio científico avançado no âmbito do doutoramento em estudos da criança na Universidade do Minho, na cidade de Braga, Portugal, no período de 25 de setembro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0601/2019, de 28 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que consta no Processo n.º 23091.006811/2018-17,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a renovação do afastamento da servidora docente **Valdenize Lopes do Nascimento**, matrícula SIAPE n.º 1531432, professora do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal – RN, no período de 20 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem 20 de agosto de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0602/2019, de 28 de agosto de 2019.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a necessidade de implementar a Política de Dados Abertos, instituída pelo Decreto n.º 8.777/2016; o que determina o artigo 44, inciso XVII e XIX, do Estatuto da Universidade; o Plano de Dados Abertos (PDA 2019-2021), em atendimento ao Decreto em referência e demais legislações vigentes relativas aos elementos que devem compor o PDA,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o Plano de Dados Abertos - PDA da UFERSA, para o biênio 2019-2021 - na forma do Anexo I desta Portaria.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0603/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União

de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.010264/2019-97,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com paridade, nos termos do art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, à Servidora **Maria das Graças Dantas**, matrícula SIAPE n.º 0396215, ocupante do cargo de Contínuo, nível de classificação “C”, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 16 do quadro permanente desta Universidade, com proventos integrais, acrescido do adicional por tempo de serviço de 13% (treze por cento) de anuênios, calculado sobre o vencimento básico.

Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0604/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei n.º 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público n.º 02/2019 celebrado entre a UFERSA e a **ALPE ENGENHARIA**, para os fins que especifica o Edital de Extensão n.º 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Almir Mariano de Sousa Júnior** (Titular) e **Edinaldo Domingos Silva Júnior** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa n.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0605/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 04/2019 celebrado entre a UFERSA e a **EMBASA**, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Almir Mariano de Sousa Júnior** (Titular) e **Edinaldo Domingos Silva Júnior** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0606/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 05/2019 celebrado entre a UFERSA e a **EMJUZ**, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Almir Mariano de Sousa Júnior** (Titular) e **Edinaldo Domingos Silva Júnior** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0607/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 06/2019 celebrado entre a UFERSA e a **MECHANICS**, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Almir Mariano de Sousa Júnior** (Titular) e **Edinaldo Domingos Silva Júnior** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0608/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 09/2019 celebrado entre a UFERSA e a **QUATRO ELEMENTOS**, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Almir Mariano de Sousa Júnior** (Titular) e **Edinaldo Domingos Silva Júnior** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0609/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 13/2019 celebrado entre a UFERSA e a **UNIFICA FLORESTA**, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Almir Mariano de Sousa Júnior** (Titular) e **Edinaldo Domingos Silva Júnior** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0610/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 01/2019 celebrado entre a UFERSA e a AgroArid, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Almir Mariano de Sousa Júnior** (Titular) e **Edinaldo Domingos Silva Júnior** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0611/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 03/2019 celebrado entre a UFERSA e a CONTABILIZE, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Almir Mariano de Sousa Júnior** (Titular) e **Edinaldo Domingos Silva Júnior** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0612/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 08/2019 celebrado entre a UFERSA e a PROJECT JR, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Almir Mariano de Sousa Júnior** (Titular) e **Edinaldo Domingos Silva Júnior** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0613/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 11/2019 celebrado entre a UFERSA e a SINTESIS, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Almir Mariano de Sousa Júnior** (Titular) e **Edinaldo Domingos Silva Júnior** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0614/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 10/2019 celebrado entre a UFERSA e a SINERGY, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Almir Mariano de Sousa Júnior** (Titular) e **Edinaldo Domingos Silva Júnior** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0615/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 14/2019 celebrado entre a UFERSA e a PIRÂMIDES, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Emerson Fábio da Silva Araújo** (Titular) e **Jonas Firmino Filho** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0616/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 12/2019 celebrado entre a UFERSA e a TRIFASE, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Antônio Lucas Filho** (Titular) e **André Moreira de Oliveira** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0617/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o artigo 44, incisos VI e XIX, do Estatuto da Universidade; o que determina o parágrafo único, artigo 186, do Regimento Geral da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0361/2019, de 31 de maio de 2019; o Memorando Eletrônico nº 283/2019 – CARAÚBAS, de 26 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora docente **Gabriela Valones Rodrigues de Araújo** da função de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do Campus de Pau dos Ferros.

Art. 2º Designar a servidora docente **Joseane Dunga da Costa**, para assumir a função de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do Campus de Pau dos Ferros.

Art. 3º O mandato da docente ora designado, se estenderá até o término do mandato previsto na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0361/2019, de 31 de maio de 2019, nos termos do parágrafo único, artigo 186, do Regimento Geral da UFERSA.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0618/2019, de 30 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 23091.003402/2019-04; a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 071/2019, de 26 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente **Kleber Cavalcanti Cabral**, matrícula SIAPE nº 1377937, professor do Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, no período de 02 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2020, com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN.

José de Arimatea de Matos - Reitor